



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 045/2020
Em 25 de Junho de 2020.

**DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS)
DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO
VEREADOR, SENHOR SAMIR CUBAL.**

O Senhor **MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**, Prefeito do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o falecimento do Vereador deste Município, Senhor **SAMIR CUBAL**;

Considerando que o Senhor Samir Cubal exerceu cargo de Vereador neste Município na 1º legislatura (1993/1996), 2º legislatura (1997/2000), 5º legislatura (2009/2012), 6º legislatura (2013/2016), 7º legislatura (2017/2020), e exerceu o cargo de Vice-Prefeito na 3ª legislatura (2001/2004);

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade leonense pelo Senhor Samir Cubalno decorrer de sua vida como cidadão, Vereador e Vice-Prefeito;

Considerando, ainda, que é dever do Poder Público deste Município render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no Município de Minas do Leão **nos dias 25, 26 e 27 do mês de junho de 2020**, em decorrência do falecimento do Senhor **SAMIR CUBAL**, em homenagem aos relevantes serviços prestado à população e ao Município na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

área da Administração Pública como político eminente com dedicação exemplar à causa pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de junho de 2020.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Em 25 de junho de 2020.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração.